INTERESSADO: INESB - INSTITUTO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO SOCIAL DO

BRASIL - PETROLINA/PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E

SAÚDE

RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA

PROCESSO Nº 46/2012 Publicado no DOE de 10/01/2013 pela Portaria SE nº

263/2013, de 09/01/2013

PARECER CEE/PE N° 173/2012-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 17/12/2012

I – RELATÓRIO:

Através do Oficio Nº 01/2012, de 07 de março de 2012, o diretor administrativo do INESB - Instituto Integrado de Educação Social do Brasil, localizado na Praça do Centenário, s/n, sala 10, 1º Andar, Centro, Petrolina/PE, CEP: 56332-175, mantido pela SOESB — Sociedade do Desenvolvimento Educacional, Social, Tecnológico e Cultural do Brasil LTDA, vem solicitar o Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização dos Cursos: Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. Instruem o processo os seguintes documentos:

- Contrato de constituição da sociedade SOESB SOCIEDADE DO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, TECNOLÓGICO E CULTURAL DO BRASIL LTDA.;
- Cópia de formação profissional dos dirigentes da instituição INESB;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à divida ativa da União;
- Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de regularidade do FGTS CRF;
- Cópia do Contrato de Locação de Imóvel Comercial;
- Declaração da direção da instituição de que atende as condições de acesso as pessoas com deficiência física;
- Planta Baixa do pavimento térreo, 1º e 2º pavimentos;
- Regimento Geral;
- Política de Remuneração de pessoal docente, técnico e administrativo;
- Plano de capacitação;
- Plano de Curso Técnico em Radiologia;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Cópia de diplomas da equipe docente do Curso Técnico em Radiologia e do Curso Técnico em Enfermagem;
- Modelo de Diploma a ser expedido para os Cursos: Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia;
- Relatório de Avaliação in loco da Comissão de Especialistas.

Em 10/04/2012, a Instituição deu entrada com o processo no CEE/PE, sendo encaminhado para esta Câmara em 16/04/2012 e em 08/05/2012 na Secretaria Executiva de Educação Profissional, sendo designada Comissão de Especialistas formada por Valdelice A. Araújo Siqueira (Coordenadora), Débhora Isis Barbosa e Silva (Especialista Docente – Enfermagem), Priscylla Helena Alencar Falcão Sobral (Representante do COREN), Christiana Santoro (Especialista Docente – Radiologia) e Sandoval Kehrle (Representante do Conselho Regional de Radiologia) para realizar visita *in loco*. Em 13/09/12, foi realizada a visita da Comissão de Especialistas, quando foram feitas várias exigências, atendidas prontamente pela instituição, tendo o processo retornado ao CEE/PE em 07/11/2012.

II – ANÁLISE:

O projeto Político Pedagógico da instituição elege como princípios para o desenvolvimento do trabalho: o princípio da igualdade, da solidariedade, da liberdade, da diversidade e da valorização do profissional. Ressalta a importância da formação cidadã, "assegurando a excelência do ensino com recursos humanos voltados para o desenvolvimento de Pernambuco, especialmente para a cidade de Petrolina".

Passamos, então a análise das solicitações feitas em relação ao Credenciamento da Instituição e à Autorização dos Cursos: Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia.

1. Do credenciamento da Instituição

O presente processo trata do Credenciamento do INESB - Instituto Integrado de Educação Social do Brasil para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

A instituição apresentou toda a documentação necessária à formalidade do credenciamento, listada no item relatório, atendeu às exigências da Comissão de Especialistas, relativas ao regimento escolar e à necessidade de equipamentos nos Laboratórios de Radiologia e de Enfermagem, bem como de ampliação do acervo na biblioteca. Apresenta estrutura e condições físicas adequadas, de acordo com o Relatório dos Especialistas:

- "18 salas padronizadas, climatizadas, iluminação natural e artificial, quadro branco, mobiliário satisfatório com capacidade para 60 alunos. A instituição dispõe de recursos como: televisão e 15 datas show, como material de apoio às atividades de ensino";
- A Biblioteca "tem um espaço físico grande, iluminação natural e artificial, com ar condicionado, espaço com bancadas para leitura individual, mesas e cadeiras para trabalho em grupo." Existiam várias estantes, mas na visita não se encontravam com o acervo bibliográfico, ficando em exigência a aquisição dos livros do curso de Radiologia e de Enfermagem para atendimento. As mesmas foram atendidas";
- "Laboratório de Informática sala grande e climatizada, 10 bancadas com três lugares cada, contendo 16 computadores";
- "Laboratório de Enfermagem tem estrutura muito boa, climatizado, com iluminação e mobiliário satisfatório, além de conter 12 cadeiras universitárias. ...continha a maioria dos equipamentos necessários, faltando apenas alguns materiais. A solicitação foi aceita, o gestor comprou os materiais faltosos e encaminha as notas fiscais para comprovação";
- "Laboratório de Radiologia a estrutura é boa, climatizado e com ótima iluminação....faltavam vários equipamentos e materiais...o gestor se prontificou na compra dos mesmos, encaminha as fotos e notas fiscais para constatação".

O Relatório da Comissão de Especialistas acrescenta que o Regimento Escolar do INESB foi refeito para que "contemplasse a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e já com atendimento a nova legislação".

2. Da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem

O plano de curso apresentado foi refeito por orientação da Comissão de Especialistas. O curso é justificado a partir da demanda do município de profissionais da área de Saúde para o mercado de trabalho (hospitais, PSFs, clínicas, centros de saúde, etc), bem como pela necessidade de informação da população sobre saúde e de cursos de atualização para profissionais de saúde.

O acesso ao curso será mediante um exame de classificação aos estudantes que precisam já ter concluído o Ensino Médio (modalidade subsequente) ou estar cursando o 2º ano do mesmo (modalidade concomitante) e ter idade de no mínimo 18 anos no início do curso.

O curso se organiza em três módulos com uma saída intermediária de Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Enfermagem. Será ofertado de segunda-feira a quinta-feira nos turnos da manhã de 8h às 12h, da tarde de 14h às 18h e à noite das 18h às 22h. Na sexta-feira funciona no mesmo horário dos outros dias, com exceção do turno da noite que não haverá aula, por motivos religiosos, às aulas serão compensadas aos sábados no horário de 18h às 22 horas. A carga horária teórica e prática do curso é de 1.200h, acrescidas de 600h de estágio supervisionado obrigatório, perfazendo um total de 1.800h para o Técnico em Enfermagem. Para a Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Enfermagem, a carga horária total do curso é de 1200h, sendo 800h teórico-práticas e 400h de estágio supervisionado obrigatório.

Matriz Curricular - Curso Técnico em Enfermagem

Componentes Curriculares	Carga Horária	С/Н	С/Н
	Teórica	Prática	Total
MÓDULO I		<u> </u>	•
Anatomia e Fisiologia Humana	60	20	80
Microbiologia x Parasitologia e Imunologia	60	-	60
Introdução a Epidemiologia	30	-	30
Saúde Pública I	60	-	60
Psicologia aplicada à Enfermagem	30	-	30
Ética, Bioética e Legislação de			30
Enfermagem	30	-	30
Introdução à Informática	20	-	20
Higiene e Profilaxia	30	-	30
Nutrição e Dietética	30	-	30
Administração em Enfermagem	30	-	30
TOTAL DO MÓDULO I	380	20	400
MÓDULO II			
Fundamentação Básica em Enfermagem	110	40	150
Enfermagem em Clínica do Adulto	80	20	100
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	80	20	100
Enfermagem em Saúde Mental	50	-	50
TOTAL DO MÓDULO II	320	80	400

Componentes Curriculares	Carga Horária	C/H	C/H
	Teórica	Prática	Total
MÓDULO III			
Enfermagem em Emergências	90	40	130
Saúde da Criança e do Adolescente	60	20	80
Enfermagem em UTI	50	20	70
Saúde Pública II	40	-	40
Enfermagem em Saúde da Mulher e da	60	20	80
Criança			
TOTAL DO MÓDULO III	300	100	400
SUB TOTAL	1000	200	1200
Estágio Supervisionado Obrigatório			600
Total Geral do Curso	·		1800

Observa-se que a Ética é trabalhada no Módulo I no componente curricular Ética, Bioética e Legislação de Enfermagem. Considerando a Ética fundamental para o exercício profissional, sugere-se que a mesma transversalize todos os módulos do curso, garantindo uma formação ao estudante que tenha a Ética como princípio básico. O mesmo tratamento sugere-se para a Educação em Direitos Humanos, a partir da Resolução CNE/CP nº 1/2012, fortalecendo a formação cidadã dos futuros profissionais.

A avaliação do curso será efetuada no processo formativo, sendo necessário para progressão a média 7,0 (sete) em cada componente curricular e 75% de frequência. Será oferecida recuperação aos estudantes que não consigam atingir a média, sendo necessário atingir a nota mínima 7,0 (sete).

Quanto ao pessoal docente e técnico, todos possuem titulação adequada para o componente curricular que ministram. O Plano de Capacitação Docente indica que são oferecidos cursos específicos ofertados pelo Instituto ou através de seminários, congressos e palestras, internamente ou externamente. O Plano de Cargos e Carreira Docente "está pautado em contrato temporário e para valorização do profissional será pago um percentual crescente em categorias de acordo com a formação.

Da Autorização do Curso Técnico em Radiologia

O plano de curso apresentado foi refeito, por orientação da Comissão de Especialistas. O curso é justificado a partir da necessidade de profissional com formação adequada para atender satisfatoriamente à sociedade, especialmente em Petrolina e região do Vale. "As modalidades de diagnóstico associadas a computadores cada vez mais sofisticados permitem o processamento digital das imagens, possibilitando um diagnóstico precoce e mais preciso, das patologias. Para que os avanços tecnológicos sejam eficazes há necessidade de um correto e adequado uso dos equipamentos, exigindo, para tanto, profissionais competentes e hábeis para manipulá-los e uma revalorização do técnico no desempenho eficiente de suas atividades".

O acesso ao curso será mediante um exame de classificação aos estudantes que precisam já ter concluído o Ensino Médio (modalidade subsequente) ou estar cursando o 2º ano do mesmo (modalidade concomitante) e ter idade de no mínimo 18 anos no início do curso.

O curso se organiza em três módulos sem saída intermediária. Será ofertado de segundafeira a quinta-feira nos turnos da manhã de 8h às 12h, da tarde de 14h às 18h e à noite das 18h às 22h. Na sexta-feira, funciona no mesmo horário dos outros dias, com exceção do turno da noite que não haverá aula, por motivos religiosos, as aulas serão compensadas aos sábados no horário de 18 às 22 horas. A carga horária teórica e prática do curso é de 1.200h, acrescidas de 400h de estágio supervisionado obrigatório, perfazendo um total de 1.600h.

Matriz Curricular - Curso Técnico em Radiologia

Componentes Curriculares	Carga Horária	Carga Horária
	Teórica/Prática	Estágio
MÓDULO I		
Anatomia Humana	80	-
Fisiopatologia	60	-
Informática Aplicada à Radiologia	40	-
Física das Radiações I	80	-
Fundamentos em Matemática	20	-
Proteção Radiológica	40	-
Fundamentos da Radiologia Médica	80	-
Total	400	0
		<u>.</u>
MÓDULO II		
Radiologia Médica Convencional	60	-
Laboratório de Técnicas Radiológicas	30	-
Anatomia Radiológica	60	-
Técnicas Básicas de Enfermagem aplicadas à Radiologia	40	40
Processamento de Imagens	40	40
Recuperação e Reabilitação de Urgência	40	-
Exames Radiológicos Contrastados	40	40
Mamografia e Densitometria Óssea	40	80
Física das Radiações II	50	-
Total	400	200
MÓDULO III		
Radiologia Veterinária	40	40
Radiologia Odontológica	40	40
Ultrassonografia	60	40
Tomografía Computadorizada e Ressonância Magnética	80	80
Princípios Básicos de Administração	40	-
Ética Profissional e Legislação	40	-
Laboratório de Técnicas Radiológicas Especiais	60	-
Psicologia das Relações Humanas	40	-
Total	400	200

Componentes Curriculares	Carga Horária dos Módulos	1.200
Carga Horária do Estágio Supervisionado Obrigatório		400
Total Geral		1.600

Observa-se que a Ética é trabalhada no Módulo III, no componente curricular Ética Profissional e Legislação. Considerando a Ética fundamental para o exercício profissional, sugere-se que a mesma transversalize todos os módulos do curso, garantindo uma formação ao estudante que tenha a Ética como princípio básico. O mesmo tratamento sugere-se para a Educação em Direitos Humanos, a partir da Resolução CNE/CP nº 1/2012, fortalecendo a formação cidadã dos futuros profissionais.

A avaliação do curso será efetuada no processo formativo, sendo necessário para progressão a média 7,0 (sete) em cada componente curricular e 75% de frequência. Será oferecida recuperação aos estudantes que não consigam atingir a média, sendo necessário atingir a nota mínima 7,0 (sete).

Quanto ao pessoal docente e técnico, todos possuem titulação adequada para o componente curricular que ministram. O Plano de Capacitação Docente indica que são oferecidos cursos específicos ofertados pelo Instituto ou através de seminários, congressos e palestras, internamente ou externamente. O Plano de Cargos e Carreira Docente "está pautado em contrato temporário e para valorização do profissional será pago um percentual crescente em categorias de acordo com a formação".

III - VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento do INESB - Instituto Integrado de Educação Social do Brasil, localizado na Praça Centenário, s/n, Sala 10, 1º Andar, Centro, Petrolina, CEP: 56332-175, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 5(cinco) anos e Autorização dos Cursos: Técnico em Enfermagem, com a Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Radiologia, sem saída intermediária, ambos integrantes do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, pelo prazo de 4(quatro) anos, contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2012.

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Presidente e Relatora MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE - Vice-Presidente JOSÉ FERNANDO DE MELO MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA REGINALDO SEIXAS FONTELES VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 17 de dezembro de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves Presidente

SHIRLEY